

Publicado
20 em 24-6-67



Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 295

DATA: 08 de junho de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza o Executivo a adquirir por compra um TRAXCAVATOR e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, de cretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um TRAXCAVATOR tipo "Caterpillar" modelo 933-G, acionado por um motor diesel de 60 HP, acompanhado de uma caçamba de 1.1/4 jardas cúbicas (0,956m³), jogo de 7 dentes para a caçamba; um bulldozer do mesmo tipo e modelo, próprio para ser montado na parte dianteira do TRAXCAVATOR e acionado pelos braços de levantamento da caçamba; demais equipamentos regulares.

Parágrafo Único - A aquisição será realizada de acôrdo com os preceitos estabelecidos pelo Código de Contabilidade Pública e legislação complementar.

Art. 2º - O Chefe do Executivo fica também autorizado a abrir por decreto os créditos adicionais necessários à cobertura das despesas, indicando como recurso receitas do ICM e do Fundo de Participação dos Municípios, considerados excesso de arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 08 DE JUNHO DE 1 967.

aus
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.